



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 570/92

De 03 de setembro de 1992

"Autoriza a abertura de Créditos Suplementares ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapetinga-Bahia, na forma que indica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapetinga-Bahia, o Crédito Suplementar no valor de CR\$891.809.178,00 (oitocentos e noventa e um milhões, oitocentos e nove mil, cento e setenta e oito cruzeiros), para reforço das Dotações abaixo:

13070212.01

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	CR\$ 111.000.000,00
3190.13 - Obrigações Patronais.....	CR\$ 40.000.000,00
3190.16 - Outras Despesas Variáveis.....	CR\$ 5.000.000,00
3490.39 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 100.000.000,00

13764472.03

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	CR\$ 120.000.000,00
3190.13 - Obrigações Patronais.....	CR\$ 40.000.000,00
3190.16 - Outras Despesas Variáveis.....	CR\$ 15.000.000,00
3490.30 - Material de Consumo.....	CR\$ 100.000.000,00
3490.36 - Remuneração de Serviços Pessoais...	CR\$ 30.000.000,00
3490.39 - Outras Despesas (Serv.e Encargos)...	CR\$ 200.000.000,00

13544942.02

3490.41 - PASEP.....	CR\$ 4.460.000,00
----------------------	-------------------

13764492.04

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	CR\$ 40.000.000,00
3190.13 - Obrigações patronais.....	CR\$ 15.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

cont. Lei nº 570/92.

3190.16 - Outras Despesas Variáveis.-.....	CR\$ 10.000.000,00
3490.30 - Material de Consumo.....	CR\$ 20.000.000,00

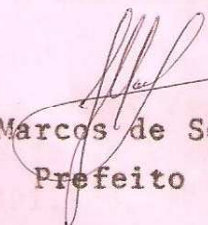
13764491+05

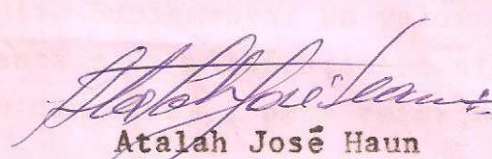
4590.51 - Obras e Instalações.....	CR\$ 37.349.178,00
TOTAL.....	CR\$ <u>891.809.178,00</u>

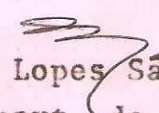
Art. 2º - Como fonte de recurso ao presente' Crédito Suplementar, fica vinculado o excesso de arrecadação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapetinga-Bahia.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga,
em 03 de setembro de 1992.


Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito


Atalah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda


Zenaide Lopes Sá Serafim
Diretora do Depart. de Administração